

Lei nº 16143

Dispõe sobre a suplementação de verba, que  
específica.

Alfio Verardi, Prefeito do Município  
de Angatuba, Estado de Angatuba, aprova

e eu sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º) - fica aberto, na contabilidade municipal, um crédito suplementar de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente: -

300	Obras e Melhoramentos Públicos
340	conservação de Rodovias
341-3.1.2.049	Material de Consumo
	00 - Cal, madeira, cimento, tijolos, etc.
	etc. .... R\$ 8.000,00.

Artigo 2º) O valor do presente crédito adicional, será aberto com excesso de arrecadação a utilizar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Artigo 4º) - Derogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Argoatuba, em 12 de junho de 1973.

O Prefeito Municipal  
Alfio Verardi

Publicado nesta data  
Antonio Pedro Quirino  
Despl pela secretaria